

ATA N.º 03/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

No dia vinte e um de Novembro do ano de dois mil e treze, pelas dezasseis horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos senhores, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, como Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, senhor Adolfo Amílcar, Dr.º Rodrigo dos Santos Lopes, Dr.º André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Dr. Manuel Fernando Lopes da Silva, Eng.ª Ana Cristina Castro Alves, Dr.º Fernando Augusto Pacheco Malheiro, comigo, António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, realizou-se a Reunião Ordinária Pública, da Câmara Municipal de Penafiel.

Esteve ausente da reunião a senhora Vice – Presidente da câmara Municipal, Dra. Susana Oliveira, por estar em representação do município, tendo sido justificada a sua falta pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

A senhora vereador Eng. Cristina Alves entregou um requerimento ao senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor:

“ Ao Vereadores eleitos pelo Partido Socialista no Executivo Municipal, vêm ao abrigo do disposto no regimento, e demais legislação em vigor, solicitar a V. Ex.a, com caráter de urgência , se digne informar os signatários acerca do REGIME DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, dos Quadros dirigentes intermédios da Autarquia 1.º e 2.º grau, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigos 27.º e 28.º.”

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que tem sido uma preocupação de todos, aquele *ponto negro* que é a saída da A4 em Penafiel norte. Depois de

algumas intervenções do PS no sentido de criar ali uma solução, mereceu o consenso a criação naquele local de uma rotunda. Numa Assembleia Municipal, o anterior Presidente da Câmara Municipal, tinha dito que, apesar das várias tentativas da Câmara Municipal de Penafiel no sentido de criar ali uma alternativa que passaria por uma rotunda, chegaram à conclusão que aquele local não aparecia nos mapas das Estradas de Portugal, o que atrasou o processo. Contudo, deixou garantias de que a rotunda seria criada a breve prazo, pois tinha informação das Estradas de Portugal que, brevemente, o assunto seria resolvido. Já tinha passado mais de um ano e gostavam de saber o ponto da situação. Apelou aos bons ofícios do SR. Presidente no sentido de resolver aquele grave problema.

Disse que na última reunião, tinham colocado a questão relativa à transferência de verbas da educação para a rubrica de publicidade, tinha sido dada a explicação, que na altura ouviram e aceitaram como boa, mas de facto, depois de irem ao terreno, a escola de Novelas, escola de S. Miguel de Paredes e a de Marecos ainda não tinham começado as obras. Na altura o que o senhor Presidente da Câmara tinha dito era que essas obras tinham sido concluídas e portanto tinha sobrado dinheiro. Disse que a verdade era que essas obras ainda não tinham começado e gostava de saber o que o senhor Presidente tinha a dizer sobre aquele assunto. Referiu que a preocupação do PS era grande e maior ficava quando lhe prestavam informações que não eram correspondente com os factos.

O Senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que relativamente a uma situação que tinha sido alvo de divulgação jornalística, que se prendia com as condições dramáticas do ponto de vista social, em que viviam, mãe e filho, na zona do Cedro, no concelho de Penafiel. Tinha sido dito por fonte da câmara municipal, que a situação já tinha sido sinalizada pelo Município de Penafiel há algum tempo a esta parte. Teve o cuidado de indagar e tinha sabido que a própria junta de freguesia de Penafiel, ainda no anterior executivo, instou a Câmara Municipal acerca dessa situação dramática em que aquela família estava a viver. Sabiam que a Câmara Municipal de Penafiel tinha um Plano Municipal Solidário, ao qual já tinham aderido centenas de penafidenses, com medidas, com as quais todos de boa-fé se deviam associar. Mas não bastava que a situação tivesse sido sinalizada, sabiam que a situação da habitação era de foro privado, escapava ao domínio municipal, mas a partir do momento que era uma situação dramática do ponto de vista social,

a Câmara Municipal de Penafiel devia acudir e tinha mecanismos para acudir a essa situação. Disse que tinha sido abordado pela senhora, porque também na oposição têm o papel de colaborar naquilo que podiam com o executivo em funções e perguntou se a Câmara Municipal tinha alguma solução gizada para aquele caso em concreto, se havia alguma habitação disponível que a família se pudesse socorrer para viver com o mínimo de dignidade, uma vez que o princípio da dignidade da pessoa humana era um princípio constitucional e achava que naquele caso concreto, infelizmente não passava de um princípio que não estava a ter tradução prática e que a Câmara Municipal, dentro do possível, devia tentar resolver o problema.

Relativamente a um bar, inserido num determinado conceito que existia junto ao Castro do Monte do Mozinho, na freguesia de Galegos, inaugurado entre maio e junho último e pelo que tinha vindo a assistir, enquanto frequentador e também, enquanto cidadão de Penafiel daquele e de outros espaços do concelho, o que tinha vindo assistir, disse que a Câmara Municipal não devia descorar, tal como fazia em outros locais, de estudar a possibilidade do alargamento do horário de funcionamento do espaço em causa. Era um espaço apazível para os próprios visitantes daquele monumento histórico, que era uma marca distintiva do concelho de Penafiel. Pensava que o contrato administrativo, celebrado entre as partes, contrato tripartido entre a entidade que o explorava, o município de Penafiel e a junta de Freguesia de Galegos, poderiam estudar essa possibilidade de alargamento de horário porque era um espaço que podia ser visitado em período fora do horário de expediente e que era uma mais-valia para aquele local e para as pessoas que ali se deslocavam.

Disse que ia fazer um pedido que era recorrente, mudavam-se os tempos mudavam-se as vontades e por vezes quando se mudava o Presidente e de Executivo também a forma de encarar e tratar a oposição é diferente. Disse que o que ia propor em nome dos senhores vereadores do Partido Socialista, não era nenhuma medida inovadora, já existia em vários concelhos do país, que era solicitar à Câmara Municipal de Penafiel, um gabinete, enquanto vereadores, eleitos com a mesma legitimidade de quem exerce funções no poder, pudessem tratar de todo o expediente atinente às reuniões de Câmara e não só e até ouvir e sentir as necessidades de todos os concidadãos. Esperava que este pedido fosse tido em devida nota e que fosse respondida afirmativamente essa pretensão legítima.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que de facto, tinha acontecido aquele equívoco a propósito da sinalização do *ponto negro* na saída da autoestrada A4, junto ao cruzamento de Novelas, essa circunstancia tinha sido identificada como tendo sido causada na altura por uma má comunicação, porque continuou assinalado o local como se anteriormente acontecesse antes das obras. Essa questão tinha sido depois devidamente comunicada. Tinha a convicção que o assunto estava já resolvido mas iria diligenciar no sentido de confirmar para na próxima reunião poder dar uma resposta mais esclarecedora.

Quanto à questão das escolas e da alteração, o que ali tinha sido dito, a propósito da alteração ao plano e orçamento, era que depois de concursada e adjudicada uma obra ficava resolvida a questão do valor que essa obra vai implicar e portanto pode-se ir ao Plano e limpar o excesso. Isso não tinha nenhuma implicação no andamento da obra, estava adjudicada e ia avançar. No caso de Novelas, tinha atrasado um pouco porque de início tinham julgado que fosse possível compatibilizar a obra com o funcionamento da escola, mas depois de uma análise mais cuidada, entendeu-se não correr o risco e encontrar uma alternativa para que as obras se pudessem fazer de uma forma tranquila e sem que houvesse nenhum tipo de risco para os alunos. Disse que aquela obra ia iniciar-se em breve.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que o que constava em ata da reunião anterior era que as obras tinham terminado e não o concurso. Agradeceu os esclarecimentos.

O senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente á questão do casal que vive na zona do Cedro disse que era uma questão que a todos preocupava e que acompanhavam já há alguns anos. Era uma questão dramática e de grande complexidade até porque envolvia um filho do casal portador de deficiência. Tinha já sido, em tempos, encontrada uma solução, uma alternativa de uma casa, no bairro das Conferencias Vicentinas e o próprio casal que não se entendeu e não aceitou. Tinham também um contencioso com o senhorio, havia ali questões para além da alternativa, mas foram sempre acompanhados do ponto de vista do apoio social esse agregado.

Disse que na Unidade da Ação Social assim que encontraram uma habitação disponível, imediatamente interpelaram o agregado para que ele fosse realojado. Acreditava que se esta semana não fosse feito o realojamento, para a próxima era sem dúvida, porque só estavam a dar um pequeno arranjo no apartamento que tinha ficado disponível no bairro da Fonte da Cruz para mudar o casal para aquela habitação.

Relativamente ao espaço no Monte de Mozinho, disse que não era um bar nem um café, e por isso o contrato administrativo, que não era uma concessão que se tenha feito. Tinha sido uma preocupação de ter naquele espaço algo mais além, do centro interpretativo, que pudesse ser oferecido aos visitantes e ter algo relacionado com o tema e ligado à região. O casal que celebrou o contrato, produzia licores e ervas aromáticas denominados “Sabores do Mozinho”, e desde logo tinham essa ligação com o Castro e na altura entenderam que podia ser uma forma de melhorar o acolhimento dos visitantes. O contrato tinha sido feito com regras devidamente definidas, se os contraentes entenderem que não é o modelo adequado tinham que colocar a questão para se rever o contrato e eventualmente até, para se estudar uma outra solução ou alternativa. Achava que os contraentes deviam manifestar essa circunstância se entendia que o horário mais adequado era até à meia-noite. Na sua opinião, entendiam que não era uma ideia muito razoável que o Castro do Mozinho estivesse a funcionar até aquela hora, porque a ideia era mais para os visitantes e à meia-noite não havia muitos visitantes naquele local. Sugeriu que os contraentes se deslocassem à Câmara Municipal, que falassem com a tutela da área da cultura e que colocassem as questões, se o senhor Vereador André Ferreira lhes quisesse transmitir uma vez que trazia essa mensagem.

O Senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que não estava ali com procuração de ninguém nem era esse o seu intuito. Evidentemente que aquele espaço é um espaço aprazível que não tinha reservado o direito de admissão, qualquer pessoa podia usufruir do mesmo. Era óbvio que era um contrato administrativo, com especificidade particulares mas que emergiam obrigações para ambas as partes, mas a questão que se colocava era, em sua opinião, se havia ou não disponibilidade por parte da Câmara Municipal, enquanto outorgante do contrato, e enquanto vereadores também tinham o direito de saber dessa disponibilidade eventual por parte da Câmara, tal como fazia em outros locais, independentemente do conceito

ser o mesmo ou não, haver uma abertura para uma prorrogação do horário de funcionamento.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que estavam disponíveis para uma reavaliação.

Quanto à questão do gabinete para os senhores Vereadores da Oposição, disse que no momento não tinha grandes condições em termos de espaço físico. Tinha previsto uma intervenção na ala da vereação e se assim acontecer, depois tendo espaço, teria muito gosto em ceder um espaço onde os senhores vereadores se possam instalar. De qualquer forma, sempre que necessitassem, podiam dispor porque haveriam sempre de encontrar um espaço para que pudessem fazer os seus trabalhos políticos.

O Senhor Vereador Adolfo Amílcar disse que o S. Martinho deste ano, provavelmente tinha sido o melhor S. Martinho de sempre. Tinham vindo mais pessoas de todos os pontos do país e tinha sido bom para os feirantes, que estavam mais satisfeitos do que nos anos anteriores, para o comércio local, para a hotelaria e para a restauração. Isso devia-se a vários fatores e um deles tinha sido as condições atmosféricas, o verão de S. Martinho tinha prevalecido nos dias de 10 a 20. Também a transmissão televisiva, no primeiro dia de S. Martinho, tinha tido muita influência. Disse não se lembrar de um domingo de prendas com tanta gente na feira. O espaço da prova do vinho, com o artesanato localizado em Poços, também dava muita força ao S. Martinho. O contributo das adegas da região, ajudava muito o escoamento do vinho verde tinto que tanta dificuldade tinha em escoar. Disse que o que os produtores de vinho tinham faturado neste S. Martinho, tinha-lhes dado para pagarem as primeiras tranches aos agricultores o que era muito bom e que deviam estar todos muito satisfeitos por esse facto.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que também partilhava dessa opinião porque tinha sido um S. Martinho excepcional. Tinha trazido milhares de visitantes ao concelho e cidade o que, naturalmente, tinha contribuído para que ao longo dos 10 dias de feira, sentia-se uma forte dinâmica no comércio tradicional com tudo o que tinha de bom para os comerciantes e para a atividade económica da cidade e do concelho.

Deu nota, como combinado, tinha trazido para conhecimento o despacho da nomeação da Comissão Municipal do Património Cultural e Paisagístico.

1 - COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Deliberação n.º 33 de 21/11/2013

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções dos membros da Câmara Municipal transcritas na ata da reunião ordinária, realizada no dia 07 de Novembro de 2013 – DGO - GAAOA.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 34 de 21/11/2013

Assunto: Transferências de verbas para as juntas de freguesia, ao longo do ano letivo 2013/2014, no âmbito do “Protocolo de Colaboração para a gestão dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas escolas do 1.º ciclo de ensino básico”- DGO-Educação

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-13 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 14-11-2013 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 35 de 21/11/2013

Assunto: Designação dos representantes do município no Conselho Geral dos diferentes Agrupamentos de Escolas e na Escola Secundária de Penafiel: Dr. João

Lameiras, chefe da Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres e Dra. Susana Dias, Chefe da Unidade de Ação Social e Saúde- DGO-Educação

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-15 **(em arquivo)**. documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a designação dos representantes do município no Conselho Geral dos diferentes Agrupamentos de Escolas e na Escola Secundária de Penafiel, o Dr. João Lameiras, chefe da Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres e a Dra. Susana Dias, Chefe da Unidade de Ação Social e Saúde, de acordo com o quadro seguinte:

Conselho Geral	Representantes do Município
Agrupamento de Escolas D. António F Gomes	Dr. João lameiras, Dra. Susana Dias
Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo	Dr. João lameiras, Dra. Susana Dias
Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa	Dr. João lameiras
Agrupamento de Escolas Penafiel Sudeste	Dr. João lameiras, Dra. Susana Dias
Agrupamento de Escolas do Pinheiro	Dr. João lameiras
Escola Secundária de Penafiel	Dr. João lameiras, Dra. Susana Dias

Deliberação n.º 36 de 21/11/2013

Assunto: Anulação de Guias.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-13 **(em arquivo)**, documento que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Gabinete de Apoio ao Município, de 2013-11-06 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a anulação das seguintes guias:

- Guia n.º 1370, emitida em nome de Eva Isabel Rodrigues Moreira, referente à renda do mês de Novembro;
- Guia n.º 1612, emitida em nome de Maria Júlia Jesus Campos, referente à renda do mês de Novembro;
- Guias n.os 1702 e 1813 emitidas em nome de Eva Maria Sousa Rocha, referentes à renda do mês de dezembro.

2- ASSUNTOS A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberação n.º 37 de 21/11/2013

Assunto: Alteração aos Estatutos da Penafiel Activa, E. M- Penafiel Activa, E. M

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-19 (**em arquivo**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Proposta da Alteração dos Estatutos da Penafiel Activa, E.M, de 2013-11-15, acompanhada pelos documentos da alteração atual e alteração anterior (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota que a proposta de retificação ali apresentava pretendia adequar, de vez, os estatutos à nova legislação do sector empresarial local. Em segundo lugar uniformizar os estatutos da Penafiel Ativa EM com os estatutos da Penafiel Verde EM. Não fazia sentido as empresas municipais do mesmo grupo, tivessem estatutos substancialmente diferentes. Tinha que haver alguma sintonia de estatutos de ambas as empresas.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que relativamente ao conteúdo, havia uma mudança substancial no entender do Partido Socialista, relativamente aos anteriores estatutos que tinha que ver com a questão remuneratória. Nos anteriores estatutos tinha que ir à Assembleia Municipal para ser aprovada e agora o que dizia era da responsabilidade da Câmara Municipal. Disse também que

aquelas eram áreas que exigia transparência e que por isso deviam ir a aprovação da Assembleia Municipal. Mesmo que a Lei fosse pouco clara relativamente a isso era sempre bom que fosse à Assembleia Municipal.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal, o senhor Diretor do DGO explicou que a lei das Empresas Municipais conjugava-se com o estatuto do Gestor Público. Com a nova versão, a renumeração dos Órgãos Sociais do Conselho de Administração, no limite se forem a tempo inteiro exercidas por pessoas que não tivessem outras funções, era a renumeração igual ao Vereador a tempo inteiro. Os outros membros que não tivessem aquela prerrogativa, era igual ao valor das senhas de presença dos senhores Vereadores da Oposição por cada reunião. A situação de que falavam, da antiga Lei é que a proposta vinha à reunião de Câmara e depois é que era aprovada na Assembleia Municipal.

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que nas empresas municipais não havia Administradores renumerados por razões legais e por opção. No que dizia respeito à fixação de renumeração, se se viesse entender em algum momento, naturalmente que eram cumpridas escrupulosamente as determinações legais. Tinham que respeitar os dois normativos, por um lado o novo estatuto de Gestor Público e por outro a legislação do Setor Empresarial Local. Disse que concordava com o senhor Vereador quando dizia que aquelas questões tinham que ser tratadas com transparência. Não havia nenhuma razão para que assim não fosse.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro agradeceu a explicação do senhor Diretor do DGO mas a questão não era a do Estatuto Remuneratório nem a do Gestor Público, mas era sim, quando acontecessem essas situações, porque a redação do texto era duvidosa e a sua pergunta era que *Vêm à reunião da Câmara Municipal?* Porque na redação só dizia "*Vem à Câmara*".

O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu e para que ficasse esclarecido, que *vinham há reunião de Câmara*, porque decorria da Lei. Era competência da Câmara Municipal e não do senhor Presidente da Câmara.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro disse que aquele a alteração dos estatutos tinha ido a votação à Assembleia Municipal, duas vezes nos últimos tempos, como todos se recordavam. O PS, na altura alertou para a necessidade de uma nova assembleia para aprovação porque tinha saído uma nova lei. Passado algum tempo o assunto voltou novamente à Assembleia Municipal. Salvo melhor opinião era que os estatutos tinham que ser aprovados em seis meses. Disse também que lhe parecia que esse prazo foi ultrapassado e por isso deixava um alerta. As consequências por terem passado mais de seis meses, era que, no artigo 3.º do art. N.º 70, da Lei 50/2013, dizia taxativamente que caso este prazo não fosse cumprido a empresa seria encerrada.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que realmente já tinham passado os seis meses desde da publicação da Lei e que estavam cientes disso. Referiu que o parecer que tinham não era no sentido referido pelo senhor Vereador Fernando Malheiro, mas sim que naquela circunstancia tinham que respeitar a Lei uma vez que essa adequação estatutária não tinha sido feita de forma correta. Aquilo que tinham feito já, a propósito da nomeação do Conselho de Administração, foi fazê-lo com aquilo que a lei determinava. O parecer jurídico que tinham e que sustentava essa posição dava-lhes esse conforto de que cumprindo a Lei em detrimento dos estatutos, uma vez que não estavam em conformidade com a Lei, estavam devidamente salvaguardados.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro pediu que lhes fizessem chegar esse mesmo parecer.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que assim o faria.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que uma das propostas que o PS tinha apresentado no decurso da campanha eleitoral tinha sido que, caso ganhassem as eleições, iam ponderar a possibilidade de fundir as duas empresas municipais, alargando o objeto social das mesmas. Não estava ali a exortar a Câmara a fazê-lo mas era público e notório que a Penafiel Ativa EM tinha debilidades financeiras que eram conhecidas, por muito que se tentasse escamotear

e os pareceres jurídicos e de natureza financeira, infelizmente todos sabiam como funcionavam e sustentavam algumas posições de natureza política. Disse que era um alerta que deixava para o futuro.

Perguntou ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o que achava, e aquela pergunta ia na esteira do requerimento apresentado pela senhora Vereadora Eng. Cristina Alves no início da reunião, se não via nenhuma incompatibilidade entre o exercício de uma função de direção na Câmara Municipal, disse estar a referir-se concretamente ao senhor Dr. António Barbeitos, sendo que também era Administrador não Executivo na Penafiel Verde EM. Disse, existir e ter na sua posse jurisprudência que entendia que era incompatível a acumulação dessas funções, por isso gostava de saber a posição do senhor Presidente da Câmara Municipal em relação a essa matéria e se tinha algum parecer que sustentasse a nomeação que tinha sido feita pela Câmara Municipal.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que na verdade não conhecia nenhuma jurisprudência nesse sentido, nem tinha nenhum parecer em sentido contrário. Disse que o senhor Diretor do DGO já tinha integrado o Conselho Administração da Penafiel Verde EM, numa outra altura, portanto essa questão nem sequer era nova nem pioneira e em algum momento se tinha colocado a questão de incompatibilidade. Se se verificar que existe incompatibilidade terá que se analisar a situação.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que a nomeação não era pioneira mas a pergunta era pioneira e o PS assumia essa dúvida de forma clara e inequívoca, pois os vereadores do PS apenas tomaram posse neste executivo em 22 de Outubro último.

O senhor diretor assumia, e muito bem esse lugar, sendo até credor do reconhecimento e todos e os vereadores do PS até lhe prestavam um voto de louvor, mas, sendo diretor de departamento a tempo inteiro e como tal existem fundadas dúvidas da legalidade em acumular funções de diretor de departamento na Câmara Municipal com as de administrador da empresa municipal Penafiel Verde.

Mais disse que na próxima reunião de Câmara far-lhe-ia chegar as posições que sustentavam aquela sua dúvida que tinha sido suscitada em outros locais. Como tal, queria que o senhor Presidente da Câmara Municipal, os senhores Vereadores e

o próprio visado, vissem aquela intervenção num sentido avisado e prudente para que não fossem cometidos erros que pudessem trazer prejuízo para a Câmara Municipal de Penafiel e para a Empresa Municipal em apreço. Era um alerta que ali queria deixar porque estar na política na oposição, também era trazer as questões que pudesse suscitar dúvidas e que pudessem reverter no futuro em prejuízos para a Câmara Municipal, Tinha levantado a dúvida de uma forma pedagógica e não com outro intuito porque manifestamente não era o caso.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que até entenderia aquelas declarações se o senhor vereador tivesse dado nota mais objetiva dessa incompatibilidade a que se referia. Agora deixar no ar uma dúvida sem qualquer fundamento não lhe parecia que fosse um contributo positivo. Disse que a Câmara Municipal não tinha nenhum gosto em cometer ilegalidades. Se tinha conhecimento de alguma circunstância que entendesse justificar aquela intervenção, devia comunica-la, para que assim a pudesse corrigir, se fosse o caso.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que percebia a intervenção que o senhor Presidente tinha feito, mas também não podia responder ao senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro da forma como respondeu, sem demonstrar ter na sua posse pareceres jurídicos que sustentam a sua posição. Mas da parte da sua intervenção, fez um alerta, e em abono da verdade, fará chegar à câmara municipal na próxima reunião, os documentos que sustentam a sua dúvida quanto à alegada incompatibilidade no exercício das funções em causa.

O senhor Vereador Dr. Fernando Malheiro sugeriu que se solicitasse parecer também à IGS, pois da sua leitura era a melhor solução.

Votação: Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração aos Estatutos da Penafiel Activa, EM, remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na al. n), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, o senhor Vereador, Sr. Adolfo Amílcar, por impedimento, nos termos do art. 55, n.º 6 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do

Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 38 de 21/11/2013

Assunto: Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos para Municípes Portadores de Doença Mental- DGO-UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18-11-2013 **(em Arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UASS, de 2013-11-14, acompanhada por minuta de regulamento **(em Arquivo)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

A senhora Vereadora Eng.^a Cristina Alves disse eram completamente a favor, contudo, propunham que fosse retirado no artigo n.º 3, al. b), e fosse exatamente igual ao ponto n.º 7, no que dizia respeito a *residir no concelho de Penafiel pelo menos há dois anos*, ou seja eliminar o prazo mínimo de residência.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Diretor do DGO disse que tinha havido um lapso na redação do artigo no ponto seguinte, porque ambos tinham que ter isso em consideração uma vez que a ideia era ajudar quem tivesse um vínculo ao concelho há pelo menos dois anos. E dois anos, tinha sido o prazo que tinham achado ser razoável para aquela situação.

A senhora Vereadora Eng.^a Cristina Alves disse que iam votar a favor mas ficava a nota que para o Partido Socialista sugeria que não houvesse aquele prazo mínimo. Relativamente ao artigo n.º 5, relativamente ao deferimento, propunham que houvesse, por uma questão burocrática, que se estabelecesse um prazo de 15 dias, o máximo trinta dias.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o prazo decorria dos objetivos do SIADAP.



A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Diretor do DGO explicou que os pagamentos tinham que ser de imediato. Por exemplo, as pessoas iam ao médico, traziam o orçamento da farmácia à ação social que ia de imediato pagar à farmácia para que as pessoas pudessem levar os seus medicamentos.

A senhora Vereadora Eng.^a Cristina Alves pediu que os esclarece relativamente ao artigo n.º 7 e n.º 8.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que aquelas medidas resultavam de uma avaliação às medidas iniciais do Plano Municipal Solidário, naqueles domínios do apoio à medicação, onde verificaram que não tinham tido a capacidade de prever aqueles dois domínios, os das crianças e o das doenças do foro psicológico e psiquiátrico e que infelizmente tinha vindo um especial agravamento nos últimos anos. No fundo ao apresentarem aqueles regulamentos, compromissos que tinham assumido na campanha eleitoral e na tomada de posse, que seriam medidas que com toda a celeridade queriam ver implementadas porque tinham vindo a dar conta de que era de facto uma urgência ter um instrumento que lhes permitisse acudir aquelas duas situações. O prazo que se colocava, era um prazo razoável e era o prazo que já existia no outro regulamento, já em vigor, e que permitia no final daquele tempo, ver o que se passava com o agregado, se era preciso mais um apoio para além daquele, se era preciso pedir às Instituições médicas algum apoio especial.

A senhora Vereadora Eng.^a Cristina Alves disse congratular-se com todas aquelas medidas mas gostavam de ver alargado aquele período de tempo porque aquelas não eram doenças passageiras.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a questão dos três meses era uma questão de cautela, para os manter sempre alerta. Chegar aquele período e ver se era ou não preciso, ver o que se passava, ver se era necessário envolver ou não as entidades médicas.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para

efeitos da al. g) do n.º 1 do art. 25 do mesmo diploma.

Deliberação n.º 39 de 21/11/2013

Assunto: Regulamento Municipal da Medida de Comparticipação nas Despesas com Medicamentos para Crianças e Jovens- DGO-UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18-11-2013 **(em Arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UASS, de 2013-11-14, acompanhada por minuta do Regulamento **(em Arquivo)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art. 25 do mesmo diploma.

Deliberação n.º 40 de 21/11/2013

Assunto: Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento- DGO-UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18-11-2013 **(em Arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UASS, de 2013-11-14, acompanhada por minuta do Regulamento **(em Arquivo)**, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que a medida de apoio ao arrendamento, tinha sido uma medida que o PS, também no decurso do programa eleitoral tinham visto com bons olhos e se tivessem merecido a confiança maioritária dos penafidenses também iam implementar. Era uma medida que não era nova, porque visualizando o *site* da Câmara Municipal de Penafiel, já em dezembro de se fazia menção aquele apoio ao arrendamento, e perguntou ao senhor Presidente quantos tinham beneficiado dessa medida desde dezembro de 2012 até à presente data. Se houve muita gente a recorrer àquela medida, a Câmara tinha andado durante um ano em alguma irregularidade. Se lhes era presente uma regulamento para ser aprovado na presente data, perguntou qual era o regulamento anterior.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor diretor do DGO disse que esse tinha sido um regulamento do anterior Executivo, aprovado há um ano atras. O motivo do presente regulamento era porque, quando tinha sido feito o primeiro regulamento não havia nenhum ponto que era a possibilidade de prorrogação do apoio, ou seja apoiavam a renda durante seis meses e depois não podia ser prorrogado o prazo.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que tinha alguma dúvida, por exemplo no artigo n.º 1, falava-se na questão da idade, igual ou superior a 29 anos. Perguntou se havia algum critério específico para se ter chegado aos 29 anos, e pediu cópia do anterior regulamento.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor diretor do DGO disse que era uma idade de referencia dos agregados era baseado naquilo que eram os apoios do RSI e da Segurança Social.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que havia outros instrumentos de acesso aos jovens. Tinham acesso ao arrendamento jovem, ao portal 65 e tinham entendido que aquela era de facto a idade razoável para definir como de acesso à medida.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira relativamente ao artigo 3.º, n.º 2, falava em 200 euros mensais, perguntou também qual era o critério.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor diretor do DGO

Explicou que não era o rendimento do ordenado mas o disponível em função da fórmula técnica.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que os requerimentos que iam apresentar, prendia-se com o artigo n.º 3, n.º 5, alínea b) e com o artigo n.º 6, n.º 3. Na opinião do Partido Socialista, aquela renda máxima podia-se encontrar um pouco desajustada, porque 300€ para um T2, era um valor aceitável, e se calhar para um T3 podia ser curto. A proposta do PS seria: T0 e T1, renda máxima 200€; T2, renda máxima 300€; T3, renda máxima 350€ ; T4 e T5 renda máxima 400€. Disse que aquela era a proposta de alteração ou aditamento que apresentavam para o artigo n.º 3, n.º 5, alínea b).

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que os valores apresentados no regulamento resultavam dos critérios que a Segurança Social utilizava no âmbito de medidas de apoio social que também tinha e entendia que um agregado carenciado e que recorria a um apoio social, se tinha um apartamento ou uma casa com uma determinada tipologia o valor da renda não podia ser superior a um determinado montante. Porque se precisava de apoio porque era carenciado tinha que se adequar a um determinado valor. Essa era a orientação que tinham da Segurança Social e não eram critérios estabelecidos pela Câmara mas que lhes pareciam equilibrados. Era uma questão de coerência de todas as políticas sociais.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que do ponto de vista de equidade, não fazia sentido um T2, renda máxima 200€ e um T5, 400€. Devia haver uma discriminação de T0, T1, T2, T3, T4 e T5 e os valores serem ajustados à tipologia.

O Partido Socialista ia votar favoravelmente, fazendo contudo uma declaração de voto que entendia que tendo em consideração as tipologias das habitações, deveria existir uma diferenciação por uma questão de maior equidade e de justiça social. Não obstante o mérito social subjacente à medida a mesma podia revelar em alguns

casos uma flagrante injustiça social, nomeadamente na renda máxima de um T2 ser de 300E e numa tipologia três números acima – T5, ser de 400€. Deveria existir valores intermédios.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.

3-APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES

Deliberação n.º 41 de 21/11/2013

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

4-ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Assunto: Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, referentes ao período de tempo decorrido entre os dias **31 de Outubro de 2013 a 12 de Novembro de 2013**), (em arquivo) – DGU

A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assunto: Conhecimento da nomeação do Conselho da Administração da Penafiel Verde, E.M

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Conhecimento da nomeação do Conselho da Administração da Penafiel Activa E.M

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Faturas registadas no valor de **844.981,24 € (em arquivo)** – DGO.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Assunto: Resumo Diário de Tesouraria n.º **229 (em arquivo)** – DGO.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

5-ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Deliberação n.º 42 de 21/11/2013

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Penafiel Verde, E.M, referente aos requerimentos formulados pelos senhores Vereadores do Partido Socialista- Penafiel Verde, E.M

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-11-18 **(em arquivo)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador Dr. André Ferreira disse que iam votar contra, porque entendiam que não obstante os argumentos aduzidos, o Presidente do Conselho de Administração era o mesmo, tinha transitado do mandato anterior autárquico e entendiam que estavam reunidas todas as condições, houvesse vontade para o efeito, para a documentação solicitada ter sido apresentada naquela reunião. Como não tinha sido, disse que *à mulher de Cesar não bastava ser, era preciso parecer*, e naquele tipo de questões, que até suscitavam algum melindre deviam ser respondidas de imediato. Até para clarificar algumas dúvidas legítimas das mentes dos mais incautos.

Todavia, também estavam disponíveis para no dia seguinte, se o conselho de

Administração e a Câmara Municipal assim o entendesse, irem às instalações da Penafiel Verde EM, e serem atendidos pelo Conselho de administração e tomarem parte daquela situação.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que não tinha a certeza se o regimento previa que o requerimento com aquelas considerações formuladas à Penafiel Verde EM, tinha que ser respondido de imediato, na reunião seguinte, ou se o próprio regimento previa um prazo para que essa resposta pudesse ser elaborada.

Disse que o fundamento por parte da Penafiel Verde EM, era razoável, não era excessivo o que era pedido e iam atender ao pedido de prorrogação de prazo solicitado. Naturalmente que ia recomendar ao senhor Presidente do Conselho de Administração da Penafiel Verde EM para que facultasse a resposta aos requerimentos do PS, sem deixar esgotar o prazo referido e estava certo que era um prazo apenas indicativo. Logo que reunidos os elementos solicitados iam sem dúvida fazer chegar de imediato.

Votação: Aprovada, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.º André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Dr. Manuel Fernando Lopes da Silva, Eng.ª Ana Cristina Castro Alves e Dr.º Fernando Augusto Pacheco Malheiro.

Deliberação n.º 43 de 21/11/2013

Assunto: Proposta de devolução de IRS de acordo com a Lei das Finanças Locais.

Proposta: Subscrita pelos senhores Vereadores do Partido Socialista (em arquivo), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta acima mencionada, apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista em reunião ordinária de 07/11/2013, (em arquivo), do documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

O senhor Vereador André Ferreira reiterou a relevância e importância da proposta que tinham apresentado. Não era uma proposta pioneira, já acontecia em alguns concelhos do país. Era uma proposta exequível, em que a Câmara Municipal, também numa altura de crise social e económica, daria ali um sinal de ajuda às famílias do concelho, não obstante também se preocuparem com as famílias que não pagavam IRS, certamente que ninguém iria colocar em causa, que a classe média, classe essa que sustentava o país e que estava a ser fustigada pelas medidas que estavam a ser levadas pelos sucessivos Governos da República e também naquele capítulo a Câmara Municipal de Penafiel, daria um sinal claro aos seus concidadãos que estava atenta a essa situação e ao devolver-lhe uma parte do valor que ia arrecadar em sede de IRS também teria a sua vertente social diretamente ligada àquela situação. Como tal e tendo como base os mapas das transferências da Câmara Municipal no que dizia respeito à questão do IRS e ao valor arrecadado com 5% e ao valor que arrecadaria, caso devolvesse os 2% que era proposto pelo Partido Socialista, para o ano em curso do IRS, seria uma medida francamente positiva. A proposta era gradual, era uma proposta séria e responsável porque ao ser gradual e feita de forma paulatina no decurso do tempo permitia que a Câmara Municipal vá encontrar formas de arrecadar a receita que naturalmente ia perder, tendo em conta a relação custo/benefício francamente positiva e exequível a proposta apresentada.

Apelavam ao bom senso da maioria para que os penafidelenses visados com aquela medida se pudessem rever e pudessem ter um presente de Natal antecipado que era de inteira justiça e não era a única Câmara Municipal a fazer no país.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse de podia confiar no bom senso da maioria e podia confiar também no sentido de responsabilidade que a maioria que tinha que governar o município teria sempre presente.

A proposta apresentada pelo PS fundamentava-se essencialmente na necessidade indispensável de combater as elevadas carências que as famílias de Penafiel vinham sentindo. Todos partilhavam a ideia de que era necessário baixar a carga fiscal no país. Todos o sentiam no dia-a-dia, pois tinha atingido um peso absolutamente excessivo. Mas, aquela proposta não atenuava o problema das famílias carenciadas de Penafiel. Achavam que aquela proposta não resolvia a questão da carência das

famílias penafidelenses. Como já tinha referido aquando da apresentação da proposta ela destinava-se sobretudo àquelas famílias que pagavam impostos porque tinham um rendimento mensal. Aquela proposta teria até, pouco impacto no bolso daqueles agregados familiares. Por exemplo, um individuo solteiro sem dependentes que aufera rendimentos da categoria A, que tivesse um rendimento bruto mensal de 1000€, se a aquela medida fosse aprovada iria receber mais cerca de 3€ por mês. Num outro agregado, casado, dois titulares, com dependentes, com rendimentos de 1000€ mensais, ira receber mais 5€ por mês. Obviamente que era algum dinheiro, mas o dano que aquela medida ia trazer à saúde financeira do município era incomparavelmente maior do que beneficio que ira trazer aos aqueles agregados.

Aquela medida custaria 400 mil euros ao orçamento da Câmara Municipal, numa altura que o Orçamento de Estado não estava fechado e não tinham ainda uma certeza sobre o impacto que esse Orçamento de Estado ia ter na receita do Município, mas sabiam de antemão que ia ser grande, superior a 600 mil euros e se juntassem aos 400 mil euros propostos era um valor insuportável, naquela altura, face às circunstâncias que tinham que enfrentar e ai sim, referia-se àqueles que eram os mais fragilizados do concelho de Penafiel. Referiu que ao longo do ano de 2013, a Câmara Municipal de Penafiel já tinha apoiado em mais de um milhão e duzentos mil euros as necessidades sociais dos seus concidadãos. Portanto, aquela medida se fosse aprovada, numa altura que não tinham conhecimento rigoroso do impacto que o próximo Orçamento de Estado ia ter na receita municipal, seria de uma grande irresponsabilidade na medida que poderia colocar em causa a possibilidade de poderem continuar de disponibilizar aqueles apoios aos concidadãos, apoios esses que não tinham tendência a diminuir, muito pelo contrário. A tendência era para aumentar e o município tinha que estar preparado para fazer face a essas circunstâncias.

Por parte da maioria, partilhavam da ideia de base que a carga fiscal ser excessiva, mas era de uma grande leviandade, naquela altura aprovarem uma medida que pudesse colocar em causa a capacidade do município de continuar a apoiar os penafidelenses mais carenciados e esse era o verdadeiro compromisso do Executivo. Disse que a proposta não dava uma única indicação onde podiam encontrar uma alternativa de financiamento ou a onde podiam cortar para poupar os 400 mil euros. Era uma proposta que a única coisa que fazia era dizer que gostavam que os penafidelenses pudessem pagar menos impostos. Com isso até concordavam, mas

depois vinha o demais, e no demais é que não estavam em acordo.

O senhor Vereador André Ferreira disse que todas as medidas que fossem de cariz social direta ou indiretamente não podiam ser alvo de análise numérica, Aliás pelo facto de se ter ao longo dos anos sucessivos Ministros das Finanças com uma vertente técnica por todos reconhecida mas com uma grande falta de sensibilidade política e social é que infelizmente, os sucessivos Governos tinham levado o país para a situação complicada que todos viviam.

Disse que não podia aceitar o argumento proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, porque era um argumento que contrariava a prática que a Câmara tinha tido ao longo dos anos. A Câmara de Penafiel, em que o senhor Presidente fazia parte integrante da mesma durante 12 anos, sempre tinha aplicado taxas municipais, impostos máximos aos seus munícipes. Entendeu e muito bem, a um ano das eleições baixar a carga fiscal dos munícipes de Penafiel. Perguntou qual tinha sido o impacto que a Câmara tinha tido em ter tido baixado o IMI. Naturalmente que os números que ia apresentar eram muito superiores em relação à medida apresentada do IRS. Perguntou também porque é que a Câmara Municipal tinha ao longo de 12 anos mantido a Derrama na taxa máxima e apenas a um ano das eleições tinha baixado esse imposto municipal. O PS aduziu, em sede da Assembleia Municipal, que era um imposto que incidia sobre lucro tributável das empresas, mas que a Câmara podia dar um sinal, ao que o Executivo em funções dizia o que o senhor presidente tinha acabado de dizer que era uma irresponsabilidade o que o PS estava a propor. O mesmo argumento utilizado no passado pelo seu antecessor Presidente Câmara Municipal e a um ano das eleições, foi no sentido de dar voz, àquilo que o PS vinha defendendo há anos.

Mas decidiu bem em baixar esse e outros impostos.

Disse que tinham sido tomadas boas medidas de abaixamento, ainda que tardio, da carga fiscal e que tinha tido prejuízo nas contas do município. Isso não tinha impedido que a Câmara Municipal tivesse tido o voto favorável do PS em assembleia Municipal e como tal, os argumentos eram desfasados no tempo. Aquilo que no passado tinha sido aduzido de uma forma, naquele momento era dito de maneira diferente. Disse que o abaixamento dos impostos era um valor superior ao ali proposto. Os sucessivos executivos municipais ao longo dos anos tinham também cortado nas verbas a atribuir às juntas de freguesia e às associações, ou seja, a

Câmara Municipal tem encontrado formas de arrecadar receitas que era castigar, infelizmente aqueles que não podiam reclamar ou que as suas reclamações não chegavam a bom porto.

Referiu que de alguns investimentos que o Executivo tinha patrocinado direta ou indiretamente que tinham trazido prejuízo para o erário público municipal, por exemplo o caso do processo inerente à Bracalândia em que a Câmara era credora de cerca de 604 mil euros no Tribunal competente. Isto para dizer que se houvesse vontade política a proposta apresentada pelo Partido Socialista poderia e deveria ser aprovada.

Disse que aceitava que a Câmara Municipal não quisesse aderir à proposta feita pelo PS, mas refutava todos os argumentos ali aduzidos pelo senhor Presidente da Câmara porque entre o deve e o haver, e a política era feita de opções, e tinha sido tomada a opção que tinha entendido com a sua consciência mas a receita que a Câmara não arrecadaria por aquela via, entendia que era uma ajuda muito importante aos contribuinte de Penafiel que pagavam impostos.

E cabe à Câmara Municipal encontrar soluções e não ao PS, pois quem governa a autarquia é a coligação Penafiel Quer.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que na verdade o senhor Vereador não tinha sido capaz de lhes dizer onde podiam cortar ou arrecadar receita alternativa.

O senhor Vereador André Ferreira disse que na última reunião de Câmara tinha sido dito a propósito de uma intervenção do senhor Vereador Fernando Malheiro, que a Câmara não pagava nada pela vinda da TV a Penafiel, mas depois feitas as contas tinham umas despesas para pagar de cerca de 15 mil euros. Eram custo que a Câmara tinha e a forma como se passava a informação, nem sempre se passava a informação correta porque não interessava que chegasse de forma correta ao destinatário. Mas havia várias maneiras de se cortar, por exemplo nas festas e na publicidade.

Disse que a Câmara Municipal de Penafiel debatia-se com os mesmos problemas do que as Câmaras de Lousada, Vila Real, Paredes, Matosinhos e Gondomar, municípios que tinham um dívida pública conhecida superior à de Penafiel, e não os tinha impedido de arrecadar menos de 3% do IRS.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que as outras Câmaras governar-se-iam como assim o entendesse, em relação à de Penafiel, além de se ter comprometido na campanha eleitoral, com os mais fragilizados, ter sempre uma preocupação dos domínios sociais, havia outro compromisso que tinha assumido com os penafidenses que queria horar, do rigor na gestão das finanças municipais. Por isso, nas políticas municipais, teriam de ter sempre essas duas situações em conta para que esses compromissos fossem honrados.

O senhor Vereador André Ferreira disse que isso em nada colocava em causa os argumentos pelo senhor Presidente aduzidos. E que a câmara irá votar contra por mera opção política, nada mais.

O senhor Vereador Fernando Malheiro relativamente à despesa disse que o senhor Presidente tinha apresentado um número que era um milhão e duzentos mil euros, mas esse valor não era o valor total que a Câmara retirava do seu orçamento. Grande parte desse valor, era financiado pelas medidas que o Governo Central tinha colocado ao dispor das autarquias. Como também é sabido a quase totalidade das medidas que a Câmara tinha colocado em ação eram as do plano Governamental, ou seja, a Câmara não foi ao orçamento retirar um milhão e duzentos mil. A Câmara colocou uma pequena parte do orçamento Governo Central. Por isso a proposta do Partido Socialista não afetava em nada o plano social.

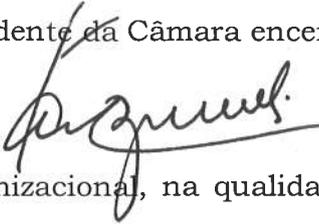
O senhor Vereador André Ferreira disse que quando for respondido o requerimento da Penafiel Verde Em, sobre os ajustes diretos, podia dizer eventualmente onde a Câmara podia arrecadar alguma receita.

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que esse era um argumento muito frágil para o convencer em relação àquela proposta e por isso iam votar contra a proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Votação: A proposta foi rejeitada, com os votos contra dos senhores Vereadores da Coligação “Penafiel Quer” e com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara Municipal.

Encerrado o período da ordem do dia, foi aberto o período de intervenção do público, não tendo sido feita nenhuma inscrição.

E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **17 horas e 40 minutos**.

E eu, , António Barbeitos, Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, na qualidade de secretário, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal:

